



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2379 - 10 de março de 2021

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 108/2021
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 1º de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de março de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 109/2021

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

NOMEAR FERNANDA SOUZA WENTZ, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 05 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de março de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 111/2021

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições do Art. 12, § 5º, da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, com redação alterada pela Lei Complementar nº 339, de 21 de dezembro de 2018, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE ao servidor CELSO CRIVELLARO WERNER, matrícula nº 103, ocupante do cargo de "Técnico de Manutenção em Informática", do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – UNIVALI, a contar do mês de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de março de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO GABINETE



PORTARIA Nº 0721/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 277/2021/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2028401	Daiane Ribeiro Farias	Agente em Atividades de Educação	25/02/2021

Itajaí, 01 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 0722/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 290/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
4887001	Adriana Vargas Mendonça	Professor – Anos Iniciais	III	IV	01/02/2021
1385306	Aline da Costa	Professor – Anos Iniciais	II	III	01/02/2021
1492301	Aline Patricia Picolotto	Professor – Educação Infantil	III	IV	18/02/2021
1150414	Cristiane Chaves Matias dos Santos	Professor – Língua Portuguesa	III	IV	09/02/2021
614203	Fabiola Aparecida da Costa	Professor – Língua Portuguesa	III	IV	10/02/2021
614702	Hilda Alves dos Santos	Professor – Educação Infantil	II	III	04/02/2021
160601	Leila Lehmkuhl da Silva	Professor – Anos Iniciais	III	IV	01/02/2021
1969701	Luhan Nascimento Custódio	Instrutor de Informática	I	II	09/02/2021
749706	Roberto Lucio de Vargas	Professor – Ensino Religioso	III	IV	11/02/2021
1102602	Silmara Patricia da Silva Anacleto	Professor – Educação Infantil	III	IV	10/02/2021

Itajaí, 01 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0723/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 293/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1716304	Adriana da Silva Dognini	Agente em Atividades de Educação	I	II	02/02/2021
1572609	Ana Carolina dos Santos Floriano	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	04/02/2021
1658101	Angela Miriam Sedrez Dias	Agente em Atividades de Educação	I	II	02/02/2021
2028701	Fabiana Alvisi	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/02/2021
1494301	Gislaine Schulze dos Santos	Agente em Atividades de Educação	I	II	03/02/2021
1971401	Luciana Raquel Dias Fronza	Agente em Atividades de Educação	I	II	05/02/2021
691613	Nazareth Ribeiro Longo de Souza	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	05/02/2021
1941701	Stella Mary Dias	Agente em Atividades de Educação	I	II	08/02/2021
1785005	Tania Regina Pereira	Agente em Atividades de Educação	I	II	09/02/2022
514207	Vera Regina Souza Rodrigues	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	05/02/2021

Itajaí, 01 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0738/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora DEISE CORREIA, matrícula nº 1172601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021.

Itajaí, 02 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0744/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1841101	Alexandre Rodrigues	Agente de Defesa Civil	D
1973501	Claudio Ricardo Junior	Agente em Atividades de Engenharia	C
1864001	Douglas Pianecer da Roza	Agente da Autoridade de Trânsito	C
1404401	Edlia Farias Klever	Consultor Técnico Administrativo	E
1404101	Elton José Blageski Junior	Consultor Técnico Administrativo	E
1187301	Everaldo Izau Desiderio	Contador	E
1840801	Fabio Castro Matos da Luz	Agente de Defesa Civil	D
1125001	Greice F. dos Santos Rocha	Operador de Estacionamento Rotativo	C
1418701	Jairo Santos	Contador	E
119502	Jean Valter Sestrem	Consultor Técnico Administrativo	E
1125402	Leonardo Beckert	Consultor Técnico Administrativo	E
774604	Luciano Pinheiro dos Santos	Consultor Técnico Administrativo	E
1840901	Marcone Dognini	Agente de Defesa Civil	D
1235402	Osnildo Rebelo Pereira	Consultor Técnico Administrativo	E
286901	Renato Vitorino	Motorista	G



1198601	Ricardo Leal Borba	Consultor Técnico Administrativo	E
1723001	Roberta Rech	Assistente Social	D
1197601	Rodrigo Luiz Flâmia	Consultor Técnico Administrativo	E
1841201	Rubens Poletto Junior	Agente de Defesa Civil	D
1197401	Suzana dos Santos Seemann	Consultor Técnico Administrativo	E
1520702	Wilson Nei Rita	Agente da Autoridade de Trânsito	B

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 0745/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2161601	Adrieli da Rosa Correa	Técnico em Enfermagem	B
1523801	Christiane de Souza Bathke	Psicólogo	D
1528501	Felipe Pilosio Botelho	Fisioterapeuta	E
1976201	Gabriella Inacio	Médico	B
2164701	Ingrid Guimarães de Souza B de A Brito	Atendente de Unidade Saúde	B
222101	Marcio Espindola Patrianova	Cirurgião Dentista	L
1265802	Massae Terezinha Nunes	Atendente de Unidade Saúde	C
2186601	Pedro Vinicius Preuss	Técnico em Enfermagem	B
1884801	Rosângela de Oliveira Tourinho	Técnico em Enfermagem	C
1515301	Tatiane Nesi Budni Rigonatti	Psicólogo	E

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0746/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
709101	Roseli Vansuita	Assistente Social	IV

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0747/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de fevereiro de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1199204	Edimar Garcia	Biólogo	III

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0748/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2024603	Debora Regina Fernandes	Técnico em Enfermagem	B
2166101	Eduarda Cristhine Pereira	Técnico em Enfermagem	B
2186101	Melize Pires da Veiga	Técnico em Enfermagem	B
2041802	Sandra Maria Rodrigues	Técnico em Enfermagem	B
2167101	Tatiane Miranda	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0749/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de dezembro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1540203	Marcia Denise Novaes	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0750/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de novembro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2157601	Jocelia Cedília Ascari	Técnico em Enfermagem	B
2174701	Marcia Daniela Ferreira Costa	Técnico em Enfermagem	B
2157002	Tatiana Miguel Matias	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0751/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
714104	Marcelo Schlickmann Souza	Engenheiro	E

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0752/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de janeiro de 2021, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1310303	Ivone de Jesus	Técnico em Enfermagem	C

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0753/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de dezembro de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1994401	Andressa Meier de Souza	Profissional de Educação Física	C

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0754/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de dezembro de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1611901	Claudia Maria Pietrobon Bauer	Nutricionista	C

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0755/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de outubro de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1994501	Maira Naman	Profissional de Educação Física	C

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0756/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de setembro de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1343204	Cleide Ronchi	Técnico em Atividades Administrativas	D

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0757/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, **a contar de 01 de maio de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1221603	Adeni Rocha Filho	Educador Social	E

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0758/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 028/2021/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, **a contar de 01 de maio de 2020**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
433001	Juliano Pereira Victorino	Cirurgião Dentista	L

Itajaí, 02 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0762/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCELO SILVINO LAUREANO FILHO, matrícula nº 2338302, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de março de 2021.

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0763/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IVETE BERTELI NARDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 05 de março de 2021.

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0764/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDERSON TORETTI URBANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 05 de março de 2021.

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0765/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARISETE DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 09 de março de 2021.

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0766/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0268/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2311501, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0769/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 298/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
745401	Alice Paula Furtado	Agente em Atividades de Educação	I	II	18/02/2021
1578105	Débora Regina de Souza	Agente em Atividades de Educação	I	II	23/02/2021
1753904	Fabiana Piva	Agente em Atividades de Educação	I	II	22/02/2021
1823202	Joice Maria Duarte Xavier	Agente em Atividades de Educação	I	II	12/02/2021
945307	Patrícia Amaro Bielau	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	24/02/2021
2029101	Rafaela Paulo Pereira	Agente em Atividades de Educação	I	II	19/02/2021
1445402	Tatiana Pereira	Agente em Atividades de Educação	I	II	18/02/2021

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0770/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 304/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1736105	Elias Francisco Caumo	Professor – Educação Física	II	III	12/02/2021
688507	Glausiani Erbs da Costa	Professor – Matemática	II	III	24/02/2021
1121713	Katiane Cugik Couto	Instrutor de Informática	II	III	19/02/2021
952612	Luciano Moser	Professor – Educação Física	I	II	24/02/2021
1491901	Sandro Dionei do Nascimento	Professor – Educação Física	III	IV	09/02/2021
1255003	Silvia Letícia Gardini	Professor – Educação Infantil	III	IV	18/02/2021

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0771/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 297/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1859304	Adilson Santos Venzon	Instrutor de Informática	A5-40H	A6-40H	15/02/2021
1972601	André Barberis	Instrutor de Informática	A5-40H	A6-40H	14/02/2021
1963807	Geisa Carla Marques Venzon	Professor – Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	09/02/2021
946306	Joselaine Schmoeller Mafra	Professor – Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	10/02/2021
1814803	Manoel Vanildo Bento	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	14/02/2021
2013401	Maristela Ribeiro Almeida	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	13/02/2021
1969201	Mirian Crhys Silvestri	Instrutor de Informática	A4-40H	A5-40H	18/02/2021
1921902	Natália Ellery Ribeiro Couto	Instrutor de Informática	A4-40H	A5-40H	14/02/2021
660920	Quésia Pereira Szelbrackowski	Professor – Anos Iniciais	A4-20H	A5-20H	20/02/2021
515606	Sueli Maria Ronchi Truppel	Instrutor de Informática	A5-40H	A6-40H	07/02/2021
617501	Vanderleia Bona	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	18/02/2021

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0773/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
ALESSANDRO NICESIO DE BARROS	4º

Itajaí, 04 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0768/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada na Portaria nº 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:

II – Equipe de Apoio

Nome	Matrícula	A Contar de:
Michelle Nunes Campos	2366901	03/03/2021

Itajaí, 03 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0774/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora IARA VERGILINA SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, portadora da CNH nº 02553662654, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 26 de setembro de 2023, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 04 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0775/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Acordo de Cooperação nº 24/2019, de 10 de setembro de 2019, e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, o servidor JEAN VALTER SESTREM, matrícula nº 119502, ocupante do cargo provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para a origem, pelo período de 06 de janeiro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.

Itajaí, 04 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0776/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 307/2021/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve

CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora CÍNTIA DOS SANTOS, matrícula nº 1383002, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 25 de junho de 2021 a 23 de agosto de 2021.

Itajaí, 04 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0777/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAIANE MERLO PORTO, matrícula nº 2002710, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Prof. Martinho Gervasi, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de março de 2021

Itajaí, 04 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0778/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAIANE ALESSANDRA NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Prof. Martinho Gervasi, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de março de 2021.

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0779/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo requisição constante do Ofício nº 002/2021/CE/97ª.ZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, a servidora OSVALDINA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 548301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 06 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.

Itajaí, 04 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0780/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo requisição constante do Ofício nº 002/2021/CE/97ª.ZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, a servidora VIVIAN DE MENDONÇA PEPOLIM, matrícula nº 1729101, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com



ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 06 de abril de 2021 a 05 de abril de 2022.

Itajaí, 04 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0782/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 377/2021/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4.º, da Lei Complementar n.º 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO** – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1563602	Marion da Silva	Técnico em Enfermagem	03/03/2021
2094801	Tandara Tanara Reese	Técnico em Enfermagem	02/03/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0781/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada na Portaria n.º 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2362, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**:

II – Equipe de Apoio

Nome	Matrícula	A Contar de:
Fernanda Feller	2164204	03/03/2021

Itajaí, 04 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0783/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor **ARMANDO ANTÔNIO FERNANDES KAHL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, junto ao **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS**, portador da CNH n.º 03199128461, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 08 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0784/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **FAZER CESSAR** a concessão do **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, constante na Portaria n.º 2666, de 09 de outubro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2311, de 14 de outubro de 2020, no que concerne ao servidor abaixo relacionado, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Servidor	Matrícula
Guilherme Feller de Borba	2248501

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0789/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante às C.I.s n.º 046/2021 e 047/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto n.º 10.306, de 09 de julho de 2014, as servidoras abaixo relacionadas, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
2356201	Fernanda da Rocha Luz	Enfermeiro	22/01/2021
2245401	Karine Wiggers Moraes	Fonoaudiólogo	30/12/2020

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0790/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 052/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **CRISTIANE MARA SILVA**, matrícula n.º 1503201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 25 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0791/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 051/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora ANA CLAUDIA BOSO, matrícula nº 2101102, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, pelo período de 159 (cento e cinquenta e nove) dias, de 30 de outubro de 2020 a 06 de abril de 2021.

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Christiane Garcia	1852001	Agente em Atividades de Educação	10	03/02 a 12/02/2021
Gianfrancesco Roth Sartori	2041902	Técnico em Enfermagem	06	03/02 a 08/02/2021
Janine Vantroba Hartmann	471801	Cirurgião Dentista	02	03/02 a 04/02/2021
Juliana de Andrade Santos Soares	2312201	Agente em Atividades de Educação	05	05/02 a 09/02/2021
Mariana Cidral Rocha Marinho	1736602	Agente em Atividades de Educação	10	03/02 a 12/02/2021
Mariani Guedes Santiago	2359601	Professor	04	16/02 a 19/02/2021
Rogéria Isabel Alexandre	498701	Educador Social	05	02/02 a 06/02/2021
Rosimar Rutsatz Westphal	1102502	Professor	08	04/02 a 11/02/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0794/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 037/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Araci da Silva Sagas	887901	Agente de Serviços Gerais	10	25/01 a 03/02/2021
Carolina Covolan Malburg	1322603	Cirurgião Dentista	11	25/01 a 04/02/2021
Daiane Almeida Moraes	2166801	Técnico em Enfermagem	04	28/01 a 31/01/2021
Edimari Schaffert	1902002	Agente em Atividades de Educação	07	03/02 a 09/02/2021
Gabriela da Silva Rudolpho	1946301	Psicólogo	04	29/01 a 01/02/2021
Jucelia Rodrigues	854001	Agente de Serviços Gerais	10	29/01 a 07/02/2021
Juliano Rodrigues	2272501	Guarda Municipal – 3ª Classe	30	02/02 a 03/03/2021
Matilde Soares de Miranda	742101	Agente de Serviços Gerais	06	28/01 a 02/02/2021
Odisseia Fatima Perão	2161701	Enfermeiro	05	25/01 a 29/01/2021
Pedro Vinicius Preuss	21866601	Técnico em Enfermagem	12	28/01 a 08/02/2021
Simone do Carmo Torres Gonçalves	1679701	Terapeuta Ocupacional	08	29/01 a 05/02/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0795/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 038/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula da Silva Nunes Rosa	1532902	Atendente de Unidade de Saúde	07	28/01 a 03/02/2021
Ana Paula Versati	1245802	Assistente Social	15	25/01 a 08/02/2021
Andre Matos Mendonça	2274301	Guarda Municipal – 3ª Classe	15	22/01 a 05/02/2021
Elisama de Oliveira Gersosimo	2084205	Atendente de Unidade de Saúde	03	25/01 a 27/01/2021
Jose Guilherme Cardoso de Oliveira	1810705	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	60	27/01 a 27/03/2021



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0792/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 053/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Valdameri	1493601	Professor	14	15/02 a 28/02/2021
Camila Raymundo	2056102	Técnico em Enfermagem	01	09/02/2021
Carlos Eduardo Correa Santos	1513601	Psicólogo	01	26/01/2021
Josiane Rossi	1395607	Professor	15	08/02 a 22/02/2021
Junior Carlos Scapini	2100101	Técnico em Enfermagem	01	27/01/2021
Larissa Paula Santos Neves	2035301	Auxiliar de Consultório Dentário	02	27/01 e 01/02/2021
Lis Kelly Fonseca da Silva	1892901	Técnico em Enfermagem	01	05/02/2021
Paubola Amecari de Borba Munoz Duarte	2157701	Enfermeiro	01	25/01/2021
Samara Cristina Smolareck Fossari Garcia	1986803	Médico	02	21/01 a 22/01/2021
Selena Dutra Zen	824201	Enfermeiro	30	03/02 a 04/03/2021
Tatiana Ramos Maes Vargas	1976401	Agente em Atividades de Educação	25	03/02 a 27/02/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0793/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 036/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriane Fatima dos Passos da Silva	1576409	Agente em Atividades de Educação	08	03/02 a 10/02/2021
Alessandra Cristina Xavier	1228012	Professor	07	08/02 a 14/02/2021
Angela Aparecida Moreira	1892701	Técnico em Enfermagem	10	05/02 a 14/02/2021



Jucemar de Oliveira Gazaniga	1477604	Atendente de Unidade de Saúde	05	25/01 a 29/01/2021
Marcia Catarina Furtado Brasileiro	1567901	Técnico em Enfermagem	30	28/01 a 26/02/2021
Maria de Lourdes Xavier	1648402	Técnico em Enfermagem	15	22/01 a 05/02/2021
Querino Duarte Mendes	971901	Guarda Patrimonial	90	12/01 a 11/04/2021
Sangelene Eloisa da Silva	709701	Agente de Serviços Gerais	16	14/01 a 29/01/2021
Sirlene Serbosi da Silva	743402	Agente de Serviços Gerais	10	25/01 a 03/02/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0796/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 057/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Angelita Aparecida Tomas da Silva	1553310	Agente em Atividades de Educação	10	03/02 a 12/02/2021
Carolina Covolan Malburg	1322603	Cirurgião Dentista	30	05/02 a 06/03/2021
Daisy Cristina Nascimento da Silva	1339602	Agente em Atividades de Educação	15	05/02 a 19/02/2021
Danieli da Silva	1901804	Agente em Atividades de Educação	60	03/02 a 03/04/2021
Denise da Silva	1161001	Professor	90	08/02 a 08/05/2021
Fernanda Rocha Franca Burity Levone	2227601	Nutricionista	04	02/02 a 05/02/2021
Margarete Zandonai	1699503	Atendente de Unidade de Saúde	07	02/02 a 08/02/2021
Maria de Lourdes Rodrigues Costa	266302	Agente de Serviços Gerais	20	03/02 a 22/02/2021
Marinete Silva de Souza Martins	876601	Professor	30	08/02 a 09/03/2021
Sarai Regina Furtado de Souza	1647902	Agente em Atividades de Educação	15	04/02 a 18/02/2021
Simone Iara Gasperin	540701	Fisioterapeuta	03	03/02 a 05/02/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0797/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 039/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andre Serra Mota	2310201	Médico	10	02/02 a 11/02/2021
Christiane Colares Maciel	875901	Professor	60	03/02 a 03/04/2021
Graziele Castro de Freitas da Silva	1945101	Enfermeiro	60	09/02 a 09/04/2021
Helena Odilha Vitoria da Silva	1847401	Agente em Atividades de Educação	12	08/02 a 19/02/2021
Jaqueline Maffezzolli	1995501	Nutricionista	05	28/01 a 01/02/2021
Larissa Nunes Westphal	2277901	Guarda Municipal – 3ª Classe	07	30/01 a 05/02/2021
Liziane Martins Goes	2220101	Agente de Apoio em Educação Especial	90	13/02 a 13/05/2021

Maria Angelita da Silva	665119	Agente de Apoio em Educação Especial	16	04/02 a 19/02/2021
Renata Aparecida da Silva	772106	Supervisor Escolar	08	05/02 a 12/02/2021
Shirley Luchtenberg Airoso	1383603	Professor	07	03/02 a 09/02/2021
Tatiane Felicio	887401	Agente de Serviços Gerais	14	01/02 a 14/02/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0798/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 058/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andre Amadeo Zilio	2050302	Técnico em Enfermagem	05	13/02 a 17/02/2021
Claudia Terezinha Moraes P. Delgado	2062301	Médico	30	04/02 a 05/03/2021
Elias Francisco Caumo	1736105	Professor	60	12/02 a 12/04/2021
Elizete Regina Pauletti	713808	Técnico em Enfermagem	30	05/02 a 06/03/2021
Josiane Terezinha Antonio Muller	1122407	Supervisor Escolar	60	04/02 a 04/04/2021
Leonardo Jose da Silva	1995401	Psicólogo	08	03/02 a 10/02/2021
Maria Teresa de Oliveira Varela	2069601	Médico	15	01/02 a 15/02/2021
Mariana Gomes da Silva	2187701	Agente de Apoio em Educação Especial	08	05/02 a 12/02/2021
Sandra Regina Vieira Multerno	1267111	Supervisor Escolar	120	03/02 a 02/06/2021
Solange Maria Nunes	1970101	Professor	60	14/02 a 14/04/2021
Solange Silvia Ferreira	661412	Professor	60	10/02 a 10/04/2021

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0799/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Mandado de Segurança n.º 5017283-08.2020.8.24.0033 e Comunicação Interna n.º 007/2021- JG e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL MUNICIPAL** – Área de Especialização Controle Urbano, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
INGRÍD KNOCHENHAUER DE SOUZA	0001-PNE

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0800/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Assistência Social e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAMARES FERNANDA BASTIANICK	0005
MAGALI MARIA CUNHA	0006

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0801/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MARTI BINZ PEREIRA	0017
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	0018
BRUNO BENITO DE BARROS	0019
LUCAS RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO	0020
LUIZ ALVES NOGUEIRA NETO	0021
ADRIEL FELIPE OLIVEIRA DA CRUZ	0022
GUSTAVO JOSÉ MARYNOWKI DE OLIVEIRA	0023

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0802/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e

resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NARRIMAN DA COSTA RODRIGUES BALLOCK	0024
LEONARDO KRAUSE BROLLO	0025

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0803/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 408/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor VITOR RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1945201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 28 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 05 de março de 2021 a 19 de março de 2021.

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0804/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3610/2021 e do Ofício nº 056/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora SORAYA CESARIO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 743501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0805/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3603/2021 e do Ofício nº 051/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora ERICA DA COSTA, matrícula nº 713301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 28 de janeiro de 2021.

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0806/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor BRUNO DE AQUINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, junto a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, portador da CNH nº 05182565986, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI



PORTARIA N.º 057/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso “j”, da Lei 3.742/2002, resolve CONCEDER “LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, o servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
EDUARDO VIEIRA DOEGE	20	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	10	19/02/2021 a 28/02/2021

Itajaí, 12 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120, 6º andar
Salas 601 e 602 - Centro - Itajaí - SC
CEP 00.301-422 - Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO ITBI-3292/2018-2021

Intimado
Nome: MARCELA PESSOA MONTEIRO
Endereço: RUA VIOLETA LINS, 205 – APTO 1602 – PIONEIROS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC CEP 88331-010
CPF: 543.111.609-68

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- Certidão de Inteiro Teor das Matrículas dos Imóveis atualizadas, abaixo relacionadas, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
- Cópia dos contratos de compra e venda ou permuta dos imóveis abaixo indicados;
- Cópia das escrituras públicas de compra e venda dos imóveis abaixo indicados;
- Cópia das respectivas guias e dos comprovantes de recolhimento do ITBI relativos às transmissões dos imóveis;
- Alvará de construção aprovado pelo Município relativo à edificação dos lotes 02 e 03 da quadra G

Descrição dos imóveis:

Lote nº 03 da quadra G, lote nº 02 da quadra G, lote nº 21 da quadra A e lote nº 20 da quadra A; Todos do condomínio fechado Porto Riviera, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Ivan S. Galvão
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1819501

Itajaí SC, 17 de fevereiro de 2021.

Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que dispuser com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120, 6º andar
Salas 601 e 602 - Centro - Itajaí - SC
CEP 00.301-422 - Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO ITBI-3024/2018-2021

Intimado

Nome: RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO

Endereço: RUA ANANAS, 87 – RESIDENCIAL DAMHA – CAMPO GRANDE – MS – CEP 79046-128

CPF: 010.426.991-00

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- Certidão de Inteiro Teor das Matrículas dos Imóveis atualizadas, abaixo relacionadas, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
- Cópia dos contratos de compra e venda ou permuta dos imóveis abaixo indicados;
- Cópia das escrituras públicas de compra e venda dos imóveis abaixo indicados;
- Cópia das respectivas guias e dos comprovantes de recolhimento do ITBI relativos às transmissões dos imóveis;

Matrícula nº.

54.256, 53.963 e 53.936 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Ivan S. Galvão
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1819501

Itajaí SC, 17 de janeiro de 2021.

Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que dispuser com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 08 de março de 2021.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade à Decisão do processo tributário administrativo abaixo relacionado, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CF/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0420009/2021	SAULO RODRIGO DE BORBA	RESTITUIÇÃO DE ITBI	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda



ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (050) 545 0195 • 47 3344-9090
www.semasa.itajai.com.br

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 007/2020 – SEMASA.

1 Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, no setor de licitações e
2 contratos do SEMASA, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária, Itajaí/SC,
3 às 13 horas, a Comissão de Licitação (Portaria n° 093/2020), sob a Presidência da
4 Senhora Rosimeri Nascimento Simões, com a participação dos Membros Rosmeire
5 Coelho Pontes, Luana Vicente dos Santos Furlani e Eliane de Souza Vieira, reuniu-se
6 para julgamento final da Proposta de Preços, relativos à Concorrência n° 007/2020,
7 tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de**
8 **material e serviços para instalação elétrica da segunda etapa da Estação de**
9 **tratamento de esgoto Cidade Nova, pertencente ao sistema de esgotamento**
10 **sanitário do SEMASA.** Declarada aberta a sessão, a Presidente comunicou o
11 recebimento, pela Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços e
12 quanto ao item 6.1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, procedida pela
13 Diretoria de Saneamento do SEMASA, especialmente quanto à documentação
14 encaminhada pela empresa **TAG ENGENHARIA LTDA.** (vencedora). Assim, a
15 Diretoria de Saneamento manifestou-se deste modo: *"Em relação ao item 6.1 do*
16 *ANEXO I – PROJETO BÁSICO, a empresa TAG ENGENHARIA LTDA. juntou os*
17 *documentos no envelope de HABILITAÇÃO. Tais documentos foram avaliados e estão*
18 *de acordo com o exigido pelo edital. [...] Considerando que os preços apresentados*
19 *pela empresa TAG ENGENHARIA LTDA. cumprem os requisitos do Edital e estão de*
20 *acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93, não vislumbro, dados os*
21 *documentos juntados nos autos, óbice quanto à contratação."* Assim, intimem-se as
22 licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, interponham recurso
23 contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de
24 interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior,
25 para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica
26 notificada a licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (050) 545 0195 • 47 3344-9090
www.semasa.itajai.com.br

27 FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo.
28 Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais
29 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h36, e eu, Luana Vicente dos Santos
30 Furlani, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos
31 presentes.

Rosimeri Nascimento Simões
Presidente da Comissão

Eliane de Souza Vieira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA N° 056 DE 01 DE MARÇO DE 2021 PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 043/2021

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n° 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar n° 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 08/03/2021, os efeitos da Portaria 043 de 03 de fevereiro de 2021 que nomeou CRISTINA COSTA BIU para responder, interinamente pela função pública de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS desta Superintendência.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de março de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA N° 057 DE 04 DE MARÇO DE 2021 DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n° 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar n° 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal n° 3.513/2000 a empregada pública efetiva FRANCIELLE CRISTINA SOUZA FERRACIOLI BAIÃO para substituir HEDER CASSIANO MORITZ, ambos designados pelo Superintendente, para compor a Comissão Paritária de Avaliação da Promoção nas Carreiras dos Empregados Públicos Efetivos da Superintendência do Porto de Itajaí.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 04 de março de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO N° 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O INCISO II DO ART. 10º DA RESOLUÇÃO N° 002/21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, A REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO GATE PÚBLICO 02 DO RECINTO PORTO PÚBLICO DE ITAJAÍ E OPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ACESSOS (ENTRADA/SAÍDAS) DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E MERCADORIAS PELOS OPERADORES PORTUÁRIOS PRÉ-QUALIFICADOS.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício de suas atribuições e competências legais, que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n° 3.513/2000;
CONSIDERANDO a manifestação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, no Ofício N° 2/2021/PA-ITJ/UREFL/SFC/ANTAQ;
CONSIDERANDO o Artigo 26 da Lei n° 12.815/2013;
CONSIDERANDO os Artigos 19, 21 e 23 da Resolução n° 3274/2014 da ANTAQ;
CONSIDERANDO as obrigações do Operador Portuário, definidas na Resolução n° 03/2014 da Superintendência do Porto de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o Inciso II do art. 10º da Resolução n° 002/21, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – Danos causados por veículos em operação, dentro do porto, seja importação/



exportação, serão de responsabilidade do operador portuário, ainda que executado por terceiro, o operador portuário se responsabiliza por qualquer pessoa, máquinas, equipamentos ou veículos que adentrar na área portuária a seu serviço.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

Heder Cassiano Moritz

Diretor-Geral de Operações Logísticas

Giovana Schweizer Polloni

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Jucelino dos Santos Sora

Diretor-Geral de Engenharia

537	JULIANO CLAUDINO DOS SANTOS	Guarda Portuário	C	D
766	MANUEL FLORIANO PEIXOTO BRITO	Guarda Portuário	D	E
287	MARCIO TOBIAS	Guarda Portuário	H	I
540	PAULO ADRIANO LEITE	Guarda Portuário	D	E
289	REGINALDO JOSE MARIA	Guarda Portuário	I	J
839	ROBERTO CARLOS STRUTT	Guarda Portuário	B	C
848	ROBERTO RAMOS GONCALVES	Guarda Portuário	C	D
355	RUBENSVAL FERREIRA PADILHA	Guarda Portuário	E	F
836	SIRNEY PEREIRA DA SILVA	Guarda Portuário	G	H
547	VALDECIR JOSE DOGNINI	Guarda Portuário	D	E

Art. 3º - Determinar à Coordenação de Gestão de Pessoas da Superintendência do Porto de Itajaí que faça as anotações desta promoção nos controles dos respectivos empregados públicos efetivos.

Art. 4º - Tornar os efeitos desta Portaria retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 05 de março de 2021

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170047/2021

Aos cinco dias de março de dois mil e vinte e um às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) ANOS, COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ – APAE que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.4 – Metodologia (pg. 7) – suprimir a palavra “ATENDIMENTO”; Item 3.6- Metas/Indicadores, Na meta 1 – alterar o indicador e na meta 2 – anexar anuência da Saúde para firmar parceria – liberação dos Profissionais; Explorar as principais diferenças metodológicas e administrativas entre o presente objeto e o objeto desenvolvido no ano de 2020; a Comissão solicita a contratação de um Administrador/Assistente a fim de desenvolver as Prestações de Contas Mensais de forma fidedigna a IN 049/2018/CGM/SEPOG. Item 3.2.4, inciso III – apresentar o Relatório acompanhado de fotos da Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional da entidade, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE para o serviço de prevenção e avaliação para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, com ênfase nas deficiências da primeira infância - para 60 (sessenta) vagas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº016/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 058 DE 05 DE MARÇO DE 2021
APROVA A ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA
PROMOÇÃO DE CARREIRA.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/2000 e, em cumprimento ao artigo 20 da mesma lei e;

Considerando a Ata de 04/03/2021 da Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção de Carreira nomeada através das Portarias nº 053 de 24/02/2021 e 057 de 04/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Comissão de Avaliação de Desempenho para Promoção de Carreira.

Art. 2º - Em razão da ata referida no artigo anterior, determinar a promoção dos seguintes empregados públicos efetivos, na forma abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível atual	Próximo Nível
862	ANDERSON DE SOUZA	Agente Aut. Port. I	B	C
865	BRAZ PAULO KLOCK JUNIOR	Agente Aut. Port. I	B	C
873	CACIANA MARIELE TREVIZOL	Agente Aut. Port. I	B	C
880	ELIZABET PANCA	Agente Aut. Port. I	B	C
329	JOCELITO DOUGLAS SPECK	Agente Aut. Port. I	E	F
863	FABIANE MAIA DIAS BELLO	Agente Aut. Port. I	B	C
927	RODRIGO PERIN	Tec. Tecnologia da Inf.	A	B
885	TRYCIA REGINA DA SILVA	Agente Aut. Port. I	B	C
870	CARLOS EDUARDO BRUGNAGO	Agente Aut. Port. I	B	C
345	GERSON OSTVALD	Fiel de Armazém	E	F

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-8000
www.portoitajai.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-20



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

276	JOSE ALBERTO GONZAGA SIMAO	Agente Aut. Port. II	E	F
867	THIAGO DAMACENA DA SILVA	Agente Aut. Port. I	B	C
878	MARCEL VINICIUS MURARA	Agente Aut. Port. I	B	C
376	PERCY JEFFERSON CASTOLDI	Fiel de Armazém	E	F
879	SILVANO DOMINGOS	Agente Aut. Port. I	B	C
757	ALAN ANTONIO REGIS	Guarda Portuário	C	D
352	ANDREY DOS SANTOS RABELO	Guarda Portuário	D	E
278	CRISTIANO DE SOUZA	Guarda Portuário	I	J
844	FERNANDO TEODORO PEREIRA	Guarda Portuário	C	D
283	GILSON MARIO DOS SANTOS	Guarda Portuário	J	K



MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota

MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180014/2021

Aos cinco dias de março de dois mil e vinte e um às dezoito horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ – APAE que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.4 – Metodologia – pág. 11 – Especificar a carga Horária 308 horas; item 3.5 – Recursos Humanos – pág. 24/25 – Justificar a necessidade de 2 (dois) psicólogos (um para 80h e outro para 160h mensais) e justificar a necessidade dos seguintes profissionais: Assistente Social, Intérprete de Libras, Cozinheira e Auxiliar de Serviços Gerais; no Calendário de Funcionamento da pág. 20 – Alterar a indicação de coloração VERDE para Dias de Execução do Serviço; apresentar um Plano de Trabalho Não Presencial explanando todas as Atividades e Formas de execução adequando -o ao Plano de Contingência Municipal e demais orientações do Ministério da Saúde. Item 3.2.3 – Juntar Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso I (de não contratação de menores de trabalho); item 3.2.4, inciso II – alínea A – apresentar a comprovação de contratação como Coordenadora da funcionária Carlize Dias Batista; Item 3.2.4 - inciso III – apresentar a Declaração de Capacidade Técnica Operacional e Relatório acompanhado de fotos da Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional da entidade; apresentar na Primeira Prestação de Contas – comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR (Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Intérprete de Libras), para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE para o SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PARA ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 28 (VINTE E OITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ-SC - PARA 70(SETENTA) VAGAS é de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº011/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJAÍ-APAE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021/SE-DAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170044/2021

Aos oito dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.6 – Recursos Humanos - justificar a necessidade do terceiro instrutor descrevendo suas atribuições no serviço; item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – pág. 14 – Informar todos os itens que irão compor o “kit família”; especificamente no Plano não Presencial – item 5- Cronograma de Desembolso – pag11/12 – retificar o valor total; na pág. 15 – anexo de Orçamento por Metas e Etapas, suprimir a aquisição de aparelhos celulares no quantitativo de 50 (cinquenta) unidades em razão de não haver previsão Orçamentária para aquisição de bens permanentes; item 3.2.1, inciso VIII – apresentar Atestado De Experiência Previa (Contrato Ano Anterior); item 3.2.4 – inciso II – Apresentar o Quadro profissional A CONTRATAR conforme TR, ficando os documentos de Vínculo empregatício e comprovante de Escolaridade dos referidos a serem apresentados na Primeira Prestação de Contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES é de R\$ 168.580,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº012/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Juliana Elisabeth Gonçalves
Membro da Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Nádia Regina Mota
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170051/2021

Aos cinco dias de março de dois mil e vinte e um às dezessete horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA

ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.4 – Metodologia – registrar início das atividades práticas para a segunda quinzena de março; Item 3.5 – Recursos Humanos – retificar a natureza da contratação do coordenador; item 3.6 – Ações/metras/indicadores – alterar a data de contratação – indicador 1.3; Item 6 – Plano de aplicação de recurso/folha de pagamento - suprimir da tabela estagiário e auxiliar administrativo e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-14 item 9. Item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de prática esportiva, na modalidade hidroginástica, para idosos e adultos, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC - para 200 (duzentas) vagas é de R\$ 256.997,56 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta e seis centavos) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº013/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novas
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Juliana Elisabeth Gonçalves
Membro de Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro de Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Nádia Regina Mota
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2021/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180017/2021

Aos cinco dias de março de dois mil e vinte e um às dezessete horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIRROS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.2 – Descrição do objeto – atualiza dados do COVID-19 página 3; item 3.3 – Público alvo – suprimir “atendimento” página 4; item 3.5 – Recursos Humanos – alterar para “a contratar” página 5; item 3.6 – Ações/metras/indicadores – adequar a meta 1 ao objeto e alterar o período dos indicadores nos itens 1.1 a 2.1 página 5/6; Item 3.7 – Resultados/impactos previstos – adequar a meta 1 ao objeto página 6; item 5 – cronograma de desembolso – corrigir o cronograma da página 6; justificar a aquisição dos pallets e apresentar o plano não presencial em conformidade com

o TR-11 item 9; item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia; item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de prática esportiva, na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, para os bairros de Nossa Senhora Das Graças, Carvalho, Ressacada, Centro, Dom Bosco e São Judas - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas é de R\$ 229.629,12 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, doze centavos) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº015/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novas
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Juliana Elisabeth Gonçalves
Membro de Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro de Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Nádia Regina Mota
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2021/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170054/2021

Aos cinco dias de março de dois mil e vinte e um às dezessete horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIRROS DE SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.2 – Descrição do objeto – atualizar os dados do COVID-19 página 3; item 3.3 – Público alvo – suprimir “atendimento” página 4; item 3.6 – Ações/metras/indicadores – adequar a meta 1 ao objeto e alterar o período do indicador item 1.2 página 5; item 3.7 – Resultados/impactos previstos – adequar a meta 1 ao objeto página 5; item 6 – Plano de aplicação de recursos – corrigir o somatório total página 7/8, justificar a aquisição dos pallets e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-10 item 9; item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ



para o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIRROS DE SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS é de R\$ 229.650,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº010/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Juliana Elisabeth Gonçalves
Membro de Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro de Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Nádia Regina Mota
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Alexsandro Correia
Secretário

Juliana Elisabeth Gonçalves
Membro da Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Junior
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Nádia Regina Mota
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2021/SEDAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180020/2021

Aos oito dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº019/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSISSOCIAIS COM ÊNFASE NA CLÍNICA AMPLIADA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN - PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3 – Adequar o objeto em conformidade com o TR 13/2021 página 3; item 3.5 – Recursos humanos – readequar os cargos conforme o TR 013/2021, item 10.1 acrescentando o cargo de psicólogo” página 9; item 5 – cronograma de desembolso – meta/etapa 1.2 – especificar os cargos e salários em conformidade com o TR 013/2021 item 10.1 da página 12; item 6 – plano de aplicação de recursos – adequar os cargos conforme o TR 013/2021 item 10.1 da página 13 e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-013/2021 item 9; item 3.2.1 inciso IV – apresentar a relação de dirigentes atualizada e comprovante de residência da 2ª secretária; item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto; item 3.2.4 - inciso III apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional juntamente com o relatório e fotos, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN para o serviço de práticas biopsicossociais com ênfase na clínica ampliada, para crianças e adolescentes, faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, portadores de síndrome de down - para 30 (trinta) vagas é de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº014/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO AMOR PARA DOWN. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2021/SEDAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180001/2021

Aos oito dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORAS DE LESÃO CEREBRAL - PARA 15 (QUINZE) VAGAS, FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10(DEZ) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 2.4 – Descrição do objeto – explicar as ações e planejamento metodológico, no caso de não haver a supervisão da condutora da Hungria, no calendário proposto página 9; item 2.7.1.1 – Forma de acesso – readequar o período de matrículas página 9; item 2.7.2 – Cumprimento da meta 2 – suprimir o termo “atendimento” e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-001/2021 item 9; item 3.2.1 inciso IV – apresentar relação nominal dos dirigentes corrigida nos seguintes itens, número do documento de identidade da 2ª secretária Selma Piaí Bertão Franzolin, número do endereço da conselheira Denise Bittencourt e o número do documento de identidade e o número da residência da conselheira Elisete Peper; item 3.2.4 - inciso II – apresentar o quadro de profissionais da equipe identificando o nome de cada profissional e os cargos “a contratar” e alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários “A CONTRATAR” exigidos neste edital para a execução do projeto, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ para o serviço de oficinas pedagógicas em educação condutiva para bebês, crianças e adolescentes com sequelas neuromotoras de lesão cerebral - para 15 (quinze) vagas, formação especializada dos profissionais que atuam nas práticas de educação condutiva – para 10(dez) vagas é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº015/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Regina Mota
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Juliana Elisabeth Gonçalves
Membro da Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão



Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Nádia Regina Mota
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2021/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180044/2021

Aos oito dias de março de dois mil e um às quatorze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício do ano de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL – ADEQUO, que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.1 – Objeto – adequar conforme o TR 004/2021/SEDAC página 4; item 3.2 – Descrição do objeto – suprimir todos os “atendimentos” página 6; item 3.4 – Metodologia – acrescentar que a alimentação humana será no caso de entender necessário, como recurso de contrapartida páginas 7 a 9; item 3.5 – Recursos Humanos – readequar conforme o TR 004/2021/SEDAC; item 10.1 páginas 15 e 16; item 3.6 – Ações/metodologias/indicadores – item 5.3 apresentar as ações que serão realizadas no recesso escolar de 15 dias 19; item 4 – cronograma de desembolso – readequar os recursos humanos conforme o TR 004/2021/SEDAC item 10.1 páginas 25 a 36; item 5 – Plano de Aplicação de Recursos – readequar a nomenclatura dos profissionais conforme o TR 004/2021/SEDAC item 10.1 página 37 e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR 004/2021/SEDAC item 9; item 3.2.1 inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais conforme edital, inciso II – apresentar cópia autenticada do estatuto, inciso IV – apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes incluindo o endereço residencial de cada dirigente e apresentar a certidão de casamento para comprovação de residência do presidente; item 3.2.4 - inciso II - apresentar o quadro profissional da equipe, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL – ADEQUO apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO para o SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício do ano de 2021 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº009/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Juliana Elisabeth Gonçalves
Membro de Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro de Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Nádia Regina Mota
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 024/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS,

R\$ 256.997,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, CINQUENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2021.

VIGÊNCIA: março de 2021 a dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, referente Chamamento Público Nº 014/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 024/2021 e Processo Administrativo Nº 0170044/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

EXTRATO: TERMO DE SUBVENÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004/2021

Termo de Subvenção celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Assistência Social e ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

OBJETO: O presente Termo de Subvenção tem por objeto PROMOVER PROGRAMAS DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE AQUELES RELACIONADOS AO ALCOOLISMO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ADIÇÕES, OU SEJA, QUALQUER PADRÃO COMPORTAMENTAL E EMOCIONAL COMPULSIVO E OBSESSIVO, COMO POR EXEMPLO JOGO PATOLÓGICO, COMPULSÃO SEXUAL, COMPULSÃO A COMPRAS, DÍVIDAS, ENTRE OUTRAS, DISPONIBILIZANDO ESPAÇOS ADEQUADOS PARA O TRATAMENTO, ACOMPANHAMENTO E O PÓS-TRATAMENTO TANTO DOS USUÁRIOS QUANTO DOS SEUS FAMILIARES DIRETAMENTE ENVOLVIDOS, CUJOS OBJETIVOS SEJAM A PROMOÇÃO DE UMA VISITA SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

VALOR: R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.11011.8.244.6.2.259.0.335000, da Secretaria da Assistência Social do exercício 2021.

VIGÊNCIA: Fevereiro 2021 a dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 023/2021

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO DO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E ADUÇÃO – PARQUE DOM BOSCO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE



NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS – PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS.

R\$ R\$ 498.750,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2021.

VIGÊNCIA: março de 2021 a dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA - Secretária da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E ADUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, referente Chamamento Público Nº 020/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 023/2021 e Processo Administrativo Nº 0170045/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0170051/2021

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 025/2021/SEDAC/CRF

DATA DO PROCESSO: 18/01/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 014/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 0170051
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 01/03/2021.

d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS.

- e) Valor: R\$ 256.997,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE, CINQUENTA E SEIS REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da nos termos da proposta ofertada, ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0170045/2021

OBJETO: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS – PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 023/2021/SEDAC/CRF

DATA DO PROCESSO: 18/01/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 020/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 0170045.
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 01/03/2021.
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS – PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS

- e) Valor: R\$ 498.750,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor do, INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LABORATORIO SAO LUCAS S/C LTDA.

CNPJ: 04.483.444/0001-86

Quadro Societário: SERGIO COELHO DE SOUZA LIBERATO, LILLIAM COELHO DE SOUZA LIBERATO SERRA, YARA COELHO DE SOUZA LIBERATO DE SOUSA, SABRINA LIBERATO SERRA, JULIANA LIBERATO SERRA HANSEN, MANUELA LIBERATO SERRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 28938/2021

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/03/2021 a 28/02/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 01/03/2021

Valor: 646.200,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.820.854/0001-14

Quadro Societário: HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI, EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 5754/2021



Objeto: EXECUÇÃO DE REURBANIZAÇÃO DA RUA TIJUCAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, de 16/01/2021 a 10/01/2022, mantendo-se o prazo de execução por 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço. A referida prorrogação justifica-se pelo fato de que, devido à pandemia do COVID-19, as atividades comerciais no local da obra foram consideravelmente afetadas. Assim, houve a decisão de protelar o início da obra, buscando minimizar as já combatidas receitas e dificuldades operacionais dos comerciantes, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 14/01/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ: 06.326.419/0001-14

Quadro Societário: Fernando Luiz Diehl, Vinicius Dalla Rosa Coelho, Emilio Marcelo Dolichney

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 71790/2020-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E LICENCIAMENTO DA OBRA DO BINÁRIO DA OSVADO REIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, pelo período de 14/01/2021 a 12/06/2021 e de execução por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja 15/12/2020 a 13/05/2021, devido em virtude da pandemia do COVID-19, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 01/01/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ: 06.326.419/0001-14

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 71790/2020-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E LICENCIAMENTO DA OBRA DO BINÁRIO DA OSVADO REIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, pelo período de 14/01/2021 a 12/06/2021 e de execução por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja 15/12/2020 a 13/05/2021, devido em virtude da pandemia do COVID-19, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 01/01/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 24509/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a alteração da razão social da empresa de RUBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME para ITHASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, mantendo-se o CNPJ contratado, como base na documentação atualizada anexa ao processo supracitado;

- a renovação do contrato pelo período de 10 (dez) meses, ou seja, 01/03/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços.

Data Assinatura: 22/02/2021

Valor: 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGÍLIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 14686/2021-e

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE I – LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM OPERADOR – LOTE VIII – LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – CHAPA LISA, COM OPERADOR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato nos Item 1 do Lote I e Item 23 do Lote VIII, pelo período de 03/03/2021 a 02/01/2022, tendo em vista

a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 12/02/2021

Valor: 294.597,45 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ITALAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA

CNPJ: 77.912.822/0001-73

Quadro Societário: Marcelo Overrath Tomaz, Sandra Simone Sonalio Overrath Tomaz

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 21267/2021-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 26/02/2021 a 25/02/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 08/02/2021

Valor: 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2790086/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, TENDO COMO OBJETO A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DEMAIS TRIBUTOS E TAXAS CORRELATAS, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM DOCUMENTOS NÃO COMPENSÁVEIS, NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, SENDO A ESTIMATIVA ANUAL DE 720.000 (SETECENTOS E VINTE MIL) DOCUMENTOS, E MENSAL DE 60.000 (SESENTA MIL) DOCUMENTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1 – a prorrogação do prazo de vigência contratual, de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

2 – a alteração da Cláusula Quinta incluindo-se, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado nas formas do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

Data Assinatura: 29/09/2020

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PAVISERV INFRA ESTRUTURA URBANA LTDA ME

CNPJ: 20.778.009/0001-35

Quadro Societário: CORNÉLIO DA CONCEIÇÃO, IVAN RIBEIRO CONCEIÇÃO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 19254/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASFALTO (EQUIPE “TAPA BURACO” E EQUIPE PARA OPERAÇÃO DA USINA DE MICRO PAVIMENTAÇÃO)

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/03/2021 a 31/05/2021, em razão da natureza indispensável dos serviços prestados e que não podem sofrer interrupção, até que se tenha prazo suficiente para o tramite de novo processo licitatório, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 04/02/2021

Valor: 183.969,63 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ESTRUTURATEC INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 85.359.503/0001-00

Quadro Societário: Retnaldo Tobaldini, Arlene Hoffmann Tobaldini

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 0310008/2020



Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado, bem como o reajuste através do IPCA, no percentual de 4,311090 %, referente ao período de 12/2019 a 11/2020.

Data Assinatura: 30/12/2020

Valor: 383.332,92 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ: 13.114.396/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 15410/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme justificativas anexas ao processo administrativo supracitado, no valor de R\$ 754.502,73 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), referente ao mês de janeiro/2021.

Data Assinatura: 17/02/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TANAKO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 04.116.827/0001-16

Quadro Societário: LUIZ RICARDO NUNES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 24525/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 10 (dez) meses, ou seja, 01/03/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços.

Data Assinatura: 01/03/2021

Valor: 219.823,90 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 064/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Milton Goetten de Lima Sobrinho

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 177/2020

Número do Processo: 0400132/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 25/02/2021

Valor: 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ADHARAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 73.519.472/0001-29

Quadro Societário: ELTON JOSÉ BLAGESKI, ELLEN CRISTINE BETT BLAGESKI, ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 24444/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 3.737,50 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ou seja, 25% ao valor total do contrato, sendo R\$ 390,00 para consultas veterinárias e R\$ 3.347,50 para outros serviços, em decorrência do aumento na demanda dos serviços por problemas de saúde com um dos cães, exigindo gastos além dos habituais (despesas com cirurgias e medicamentos), de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 01/03/2021

Extrato: CONTRATO Nº 056/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGANICA E FAMILIAR RE-CANTO DA NATUREZA - COOPAFREN

CNPJ: 31.913.313/0001-64

Quadro Societário: Amilton Voges

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Chamada Pública

Referência Modalidade: 005/2020

Número do Processo: 2520103/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA), VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR ITEM PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Data Assinatura: 10/02/2021

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: Laboratório de Prótese e Arte Ltda - ME

CNPJ: 08.769.065/0001-08

Quadro Societário: LAISA KARINA RAMOS LOVATO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 27540/2021

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a renovação do contrato pelo período de 01/03/2021 a 28/02/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado;

- a atualização dos dados cadastrais constantes da empresa contratada, tomando como base as informações obtidas junto à Receita Federal do Brasil, onde o nome passa de LABORATÓRIO PROTESE & ARTE LTDA ME para LAISA KARINA RAMOS LOVATO.

Data Assinatura: 26/02/2021

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ULTRASOLO SONDAGENS LTDA

CNPJ: 13.111.439/0001-33

Quadro Societário: ITAJAI MARTIM

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 510/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de da execução dos serviços por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 04/03/2021 a 02/04/2021, devido em virtude da pandemia do COVID-19, que vem gerando dificuldade na frequência da mão de obra e também dos períodos chuvosos dos últimos meses, que dificultaram a conclusão dos serviços, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

O prazo do contrato permanece inalterado.

Data Assinatura: 05/03/2021



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
PREGÃO Nº 071/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e de outro lado, a empresa **RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.675.251/0001-95, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente à Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE XISTO TIPO "E"**, conforme segue:

1 – Resguldito econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 85, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRIDO
1	ÓLEO XISTO TIPO E	kg	R\$ 6,443	R\$ 5,0215

A contar de 26 de fevereiro de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por lido, firmes e verdadeiras.

Itajaí, 26 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedora

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação ao modo grafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA/MERENDEIRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 399.505,20
VALOR TOTAL		R\$ 399.505,20

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 052/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 24 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 10 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO

SIPE Nº 06.400/2021-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020
PREGÃO Nº 032/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.002.002/0001-02, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente à Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA REMUME)**, conforme segue:

1 – Resguldito econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 85, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ADJUD.	VALOR ATUALIZADO
2	80408 – TERBUTALINA 0,5 MG ML	AMPOLA	R\$ 1,05	R\$ 1,4579

A contar de 26 de janeiro de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por lido, firmes e verdadeiras.

Itajaí, 08 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedora

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Diário Oficial do Município de Itajaí - Ano XX, Edição Nº 1429 - 11 de Setembro 2021

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61